

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 434/2021

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução CPJ n.º 004, de 15 de outubro de 2019; e

CONSIDERANDO o período da vigência da Portaria n.º 523/2019 que admitiu a prestação de serviço voluntário no âmbito deste Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Mem/DGPFP/N.º 074, de 18 de maio de 2021, sob protocolo n.º 07010400386202119,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** até 15 de maio de 2023, a admissão da senhora **VEIDA MARINHO** como prestadora de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 6ª Promotoria de Justiça da Capital, de segunda a sexta-feira, no horário de 14h às 18h.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de maio de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça